

RESOLUÇÃO SEHAB nº 503/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os **apartamentos atribuídos** aos candidatos do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme listagem abaixo:

Nome do Responsável Familiar (RF)	CPF do RF	NIS do RF	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge	Condomínio	Bloco	Apartamento
Cleusa Maria dos Santos	24831061883	0	Clovis Zanelato	59887036900	Condomínio Colibri	Bloco 01	AP02
Cleusa Maria Florentino	06224434883	0		0	Condomínio Jaçana	Bloco 01	AP02
Rosa Maria Vicente	21550194836	0		0	Condomínio Sabia Laranjeiras	Bloco 01	AP02
Severina Ana de Sousa	12789035239	0		0	Condomínio Bem-te-vi	Bloco 01	AP02
Valeria Claudia Justino dos Santos	40480433828	0		0	Condomínio João de Barro	Bloco 01	AP02

Art. 2º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de

Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 02 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária